

Goiânia, 17 de julho de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º 0026/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura para intervenção em dois (02) reservatórios de água em alvenaria do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A presente contratação tem por objeto a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura aos reservatórios de água em alvenaria do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), cujos recursos serão provenientes do **Plano de Investimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO)**. A demanda já integra o referido Plano de Investimentos, tendo sido formalmente apresentada por meio do **Ofício nº 094/2025-HDT**, em resposta ao **Ofício nº 5.334/2025/SES** (Processo SEI nº 202500010005679), demonstrando seu prévio planejamento e alinhamento com as diretrizes da Secretaria.

A necessidade da contratação é reforçada pelo **Ofício nº 23.740/2025/SES**, expedido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, no âmbito do **Processo SEI nº 202500010023978**, que encaminha o **Relatório de Vistoria nº 604/2025**, elaborado pela Agência Goiana de Regulação (AGR) após vistoria técnica realizada no Hospital Estadual de Doenças Tropicais. O referido relatório ratifica a necessidade de adoção de medidas corretivas para sanar as não conformidades identificadas nas estruturas da unidade, destacando a importância da realização de intervenções capazes de assegurar a integridade das edificações, a segurança dos usuários e a adequada conservação do Patrimônio público.

No mesmo sentido, o **Ofício nº 25.366/2025/SES**, expedido pela Subsecretaria de Monitoramento de Organizações Sociais da SES/GO, também no âmbito do **Processo SEI nº 202500010023978**, encaminha o resultado de vistoria técnica realizada na unidade, evidenciando especificamente as condições do reservatório elevado (caixa d'água). O documento aponta a existência de manifestações patológicas e não conformidades estruturais que demandam intervenção especializada, ressaltando os riscos à integridade da estrutura e à continuidade do abastecimento de água da unidade hospitalar.

Em atendimento à **Portaria nº 3.924/2024-SES/GO**, que estabelece a necessidade de elaboração prévia de projetos para execução de obras e serviços de engenharia financiados com recursos de investimento da Secretaria, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para desenvolver os projetos executivos que subsidiarão futura contratação das intervenções, garantindo soluções tecnicamente adequadas, economicamente viáveis e compatíveis com as normas vigentes.

A elaboração dos projetos justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir a segurança sanitária, a qualidade da água distribuída e a preservação da infraestrutura dos reservatórios, elementos indispensáveis ao adequado funcionamento de uma unidade hospitalar. As inspeções técnicas realizadas identificaram infiltrações através das paredes dos reservatórios, presença de corrosão de elementos metálicos, deterioração dos revestimentos internos e demais patologias construtivas que comprometem a durabilidade da estrutura e potencializam o risco de degradação progressiva.

Nesse contexto, faz-se necessária a elaboração de projeto específico de reforma contemplando as soluções de engenharia mais adequadas para eliminar as infiltrações, reduzir a percolação de água, proteger os elementos estruturais em concreto armado e os perfis metálicos contra os processos de corrosão e restabelecer as condições adequadas de estanqueidade dos reservatórios. A futura execução das soluções previstas no projeto contribuirá significativamente para o aumento da vida útil da estrutura, redução dos custos

de manutenção corretiva, preservação do Patrimônio público e mitigação do risco de comprometimento estrutural.

Além disso, a adequada conservação dos reservatórios está diretamente relacionada à garantia da segurança hídrica da unidade hospitalar, evitando perdas de água, interrupções no abastecimento, riscos de contaminação e prejuízos ao funcionamento das atividades assistenciais, especialmente em um ambiente onde o fornecimento contínuo de água potável é indispensável para a assistência aos pacientes.

Dessa forma, verifica-se que a contratação da empresa especializada para elaboração dos projetos de reforma dos reservatórios de água mostra-se técnica, administrativa e legalmente justificada, estando alinhada ao Plano de Investimentos da SES/GO, às determinações dos órgãos fiscalizadores, às exigências da Portaria nº 3.924/2024-SES/GO e às obrigações previstas no Contrato de Gestão nº 091/2012, constituindo etapa indispensável para viabilizar futura intervenção, garantir a segurança estrutural dos reservatórios, preservar o Patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo Hospital Estadual de Doenças Tropicais.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Reservatórios de água



a) Imagem dos reservatórios



Reservatório 1



Reservatório 2

b) Especificação

Item	Material	Capacidade M ³	Área m ² externa
01	Reservatório Inferior	150	177,97 m ²
02	Reservatório Superior	50	253,04 m ²

3.2. Dos Serviços

3.2.1. Os serviços deverão observar rigorosamente os seguintes parâmetros a nível de Detalhamento Executivo.

3.2.2. Os projetos deverão conter todos os elementos necessários à plena execução da obra e solução, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Memoriais descritivos;
- b) Memórias de cálculo;
- c) Especificações técnicas completas de materiais e equipamentos;
- d) Listas de quantitativos;
- e) Detalhamentos construtivos;
- f) Cortes, ampliações, vistas e representações dimensionais;
- g) Compatibilização entre disciplinas.

3.2.3. Conforme metodologia adotada pela GOINFRA, a ausência de elementos técnicos complementares caracteriza deficiência de projeto executivo, não sendo admitida a apresentação de peças gráficas isoladas como produto final.

3.2.4. Todos os projetos deverão ser integralmente compatibilizados entre si (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, prevenção e combate a incêndio, cabeamento estruturado, paisagismo e demais sistemas), evitando interferências físicas, técnicas ou documentais.

3.2.5. A compatibilização deverá contemplar:

- a) Coerência entre pranchas, memoriais e orçamentos;
- b) Eliminação de conflitos entre disciplinas;
- c) Prevenção de retrabalhos, aditivos contratuais e impropriedades executivas.

3.3. Os projetos deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo, quando aplicáveis:

- a) Normas da ABNT;
- b) Normativas da Vigilância Sanitária;
- c) Exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Requisitos ambientais;
- e) Regulamentações de acessibilidade;
- f) Demais legislações pertinentes.

3.4. A elaboração e análise dos projetos deverão estar fundamentadas, especialmente, na:

- a) Orientação Técnica OT-IBR 008/2020 – IBRAOP, que estabelece diretrizes para caracterização, avaliação e verificação da qualidade de Projetos Executivos, incluindo:
 - I. Nível mínimo de detalhamento;
 - II. Compatibilização entre disciplinas;
 - III. Exequibilidade das soluções técnicas;
 - IV. Coerência entre elementos gráficos, descritivos e quantitativos.
- b) Diretrizes metodológicas adotadas pela Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA.

3.5. Exigências específicas para elaboração da Planilha Orçamentária:

- a) A planilha orçamentária Onerada e Desonerada deve conter todas as fórmulas e memórias de cálculo para demonstração dos cálculos estabelecidos para atingir o valor final;
- b) A planilha orçamentária deve conter minimamente código auxiliar, descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, preço unitário de insumos, preço unitário de mão de obra, preço unitário total, preço total e composição do BDI.
- c) A planilha orçamentária deverá estar baseada na Tabela de Preços, Insumos e Composição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (mais recente quando da elaboração), quando esta não tiver usar da Tabela da Caixa Econômica Federal e nas Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

3.6. Deverá incluir no valor total do orçamento todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre a prestação do serviço, tais como despesas de visitas, reuniões, alimentação, hospedagem, bem como os lucros e despesas administrativas.

3.7. O Responsável Técnico deve manter-se disponível para realizar todas as modificações solicitadas pelo cliente até a aprovação dos projetos pela equipe da Instituição.

3.8. A aprovação dos projetos pela Instituição não desobriga o Responsável Técnico do dever com o especificado em projeto. Se constatados, a qualquer tempo, erros de cálculo ou erros que impliquem desacordo quanto as normas e legislações vigentes à época da validação dos projetos por parte da Instituição, a responsabilidade pela correção e compatibilização com os projetos executados é da empresa CONTRATADA.

3.9. Elaboração do Projeto Executivo de Impermeabilização e pintura

- a) Definição de métodos e materiais de impermeabilização e pintura: O projeto deverá especificar claramente os métodos de impermeabilização a serem empregados (por exemplo, revestimentos líquidos, manta asfáltica,

membranas, etc.), e pintura externa em textura com propriedades hidrorrepelentes e antifugico, levando em consideração as características do ambiente hospitalar e as exigências sanitárias.

- b) Escolha dos materiais adequados mediante planilha: A empresa deverá indicar os materiais impermeabilizantes e pintura textura que atendem aos requisitos de durabilidade, segurança e compatibilidade com a água potável, agentes externos intemperes considerando a necessidade de resistência química e biológica, especialmente em um ambiente hospitalar.
- c) Detalhamento técnico: O projeto executivo deverá incluir desenhos, plantas baixas e esquemas detalhados da caixa d'água, mostrando como será feita a aplicação do sistema de impermeabilização, com medidas precisas e especificações de como o trabalho será executado.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 90 (noventa) dias podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. VALOR

Por preço global.

6. REAJUSTE

Sem reajuste.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

7.1. Certidão/atestado de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)
- c) Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- d) Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- e) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente.
- f) Certidões:
 - Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá caso os projetos exijam licenciamento ou aprovação de autoridades competentes (como a vigilância sanitária ou órgãos ambientais), ser responsável por obter todas as licenças e autorizações necessárias para que a obra seja realizada de acordo com as exigências legais, sem ônus a CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA deverá garantir que a execução do projeto estejam em conformidade com as normas ambientais pertinentes, minimizando impactos ambientais e seguindo as melhores práticas para descarte de resíduos, quando aplicável.

9.3. A CONTRATADA deverá atender no projeto todas as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, como a Portaria MS nº 2.914/2011, que trata do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano, e outras diretrizes do CONAMA ou de órgãos de saúde, que estabelecem critérios para o armazenamento de água potável em ambientes hospitalares.

9.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizada na Resolução RDC nº 50/2002 (Anvisa) – Regulamenta as boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde, incluindo a infraestrutura hospitalar.

9.5. Todas as taxas e emolumentos, bem como as cópias de todos os projetos serão custeados pela CONTRATADA.

9.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes.

9.8. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT.

9.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

9.10. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem

como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE.

9.11. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos.

9.12. Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

9.13. A empresa deverá fornecer todo equipamento de segurança para os profissionais executores dos serviços, além de documentos pertinentes a segurança do trabalhador como **ASO, APR, NR 33, NR 35** e demais obrigações legais.

9.14. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para objeto deste termo, sem ônus a CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

10.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais;

- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f) O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- g) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h) A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- i) A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- j) A proposta (anexo II) e documentações do item 7 e 8 devem ser encaminhadas para o e-mail coordcontratos.hdt@isgsaude.org, não serão aceitas propostas encaminhadas fisicamente.

12.JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

13.A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT e no local da CONTRATADA;

13.2 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Será pago 30% de entrada, proveniente a mobilização, inspeções e estudos preliminares.

14.2. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

14.3. nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Henrique Coelho da Silva
CPF: ***.012.101-**
Data: 17/07/2026 08:00:27 -03:00

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Daniela Honorato da Silva Guimarães
CPF: ***.650.841-**
Data: 17/07/2026 09:31:56 -03:00

ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar a áreas dos reservatórios de água do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

15.1.1. Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e

15.1.2. A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, ____ de ____ de 20__.

De acordo:

Representante da Empresa

Cpf: _____

Representante HDT

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ao

Setor de Contratos

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para impermeabilização e pintura externa de dois (02) reservatório de água do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

Item	Descrição	Área m ² (Reservatório 1 e 2)	Valor Unit. M ²	Valor Total
01	Projeto Hidrossanitário (adequações)	431,01		
02	Projeto de Proteção Anticorrosiva	431,01		
03	Projeto Arquitetônico de Reforma	431,01		
04	Projeto de Impermeabilização	431,01		
05	Projeto Estrutural de Recuperação	431,01		
06	Planilhas, memoriais, orçamento e cronograma.	431,01		
Valor Total				

- Valor total geral da Proposta R\$:
- Entrada de 30% (mobilização, inspeções e estudos preliminares).
- Forma de Pagamento:
- Validade da Proposta:
- Prazo de entrega: 90 dias

NOME

CNPJ

PLANTA DO RESERVATÓRIO 1 E 2

